

Projeto nº 47
Número 043
Data 21/06/2024
Assinatura



Publicada e anexada ao local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 21/06/2024

LEI Nº 2.868, DE 21 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.778 DE 08/08/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.03	FMS – Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0210.1.207	Aquis. Veículos TFD – Res. SES/MG 9432	
4.4.90.52	Equipamento Material Permanente	R\$ 320.000,00
	DR 1.621.000.3210	
Total de suplementação		R\$ 320.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Resolução SES/MG n.º 9432 de 24 de abril de 2024.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 21 de junho de 2024.


Laécio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia